

cial atribuída pela Portaria n.º 541/94, de 8 de Julho, à ARLIVRE — Exploração de Actividades Venatórias, L.^{da} (processo n.º 1592-DGF).

Em 18 de Setembro de 2000.

Pelo Ministro da Economia, *Vitor José Cabrita Neto*, Secretário de Estado do Turismo. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Portaria n.º 1035/2000

de 27 de Outubro

Pela Portaria n.º 718/88, de 28 de Outubro, foi concessionada ao Marquês — Clube de Caçadores a zona de caça associativa do Vale da Pinta e anexas, processo n.º 10-DGF, situada na freguesia do Vimieiro, município de Arraiolos, com uma área de 523,35 ha, válida até 28 de Outubro de 2000.

Entretanto, foi requerida atempadamente a sua renovação, com fundamento no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto.

Contudo, o processo não ficou concluído até ao termo da concessão.

Nestes termos e em obediência ao princípio geral da legalidade e com fundamento no disposto no artigo 141.º do citado decreto-lei e no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É suspensa a actividade cinegética na zona de caça associativa do Vale da Pinta e anexas (processo n.º 10-DGF) pelo prazo máximo de 180 dias.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir de 28 de Outubro de 2000.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 9 de Outubro de 2000.

Portaria n.º 1036/2000

de 27 de Outubro

Pela Portaria n.º 1065/89, de 12 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 156/90, de 23 de Fevereiro, a qual foi corrigida pela Portaria n.º 151/2000, de 15 de Março, foi concessionada à Associação de Caçadores de Santo António das Areias a zona de caça associativa das Herdades do Pereiro e outras (processo n.º 9-DGF), situada nas freguesias de Beirã e Santa Maria da Devesa, municípios de Marvão e Castelo de Vide, com uma área de 1934,5750 ha, válida até 28 de Outubro de 2000.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no n.º 4 do artigo 83.º, em articulação com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º e no artigo 143.º, do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, e ainda no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro;

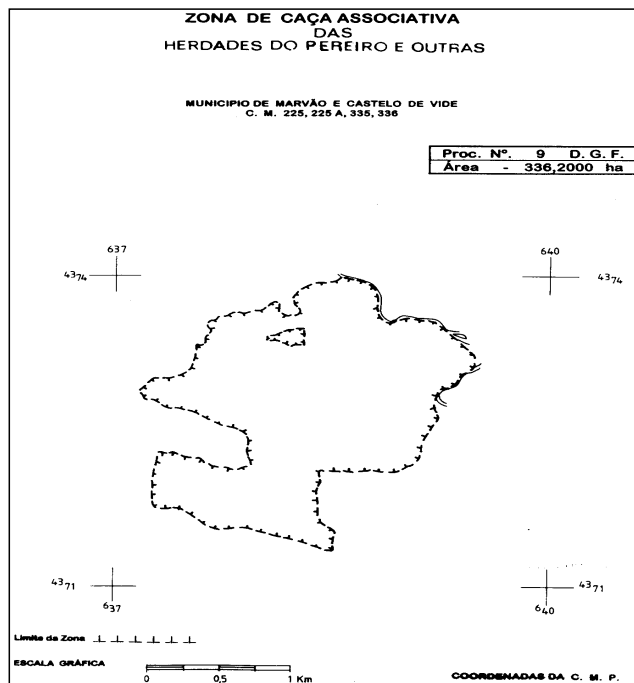
Ouvidos o Conselho Cinegético Municipal de Marvão e o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa das Herdades do Pereiro e outras (processo n.º 9-DGF), abrangendo vários prédios rústicos, e as águas públicas cujos leitos e margens os integrem, sitos na freguesia de Beirã, município de Marvão, com uma área de 145,8250 ha, e na freguesia de Santa Maria da Devesa, município de Castelo de Vide, com uma área de 190,3750 ha, perfazendo uma área total de 336,20 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 29 de Outubro de 2000.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 9 de Outubro de 2000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 1037/2000

de 27 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Setúbal e da sua Escola Superior de Ciências Empresariais;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação, da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Alteração da duração

O 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação, da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal, passa a ter a duração de dois semestres.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 26 de Setembro de 2000.

ANEXO

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Ciências Empresariais****Curso: Gestão de Sistemas de Informação****1.º ciclo**

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Princípios de Gestão	Semestral	3	3	1		
Princípios de Economia	Semestral	3		1		
Ambientes Físico, Social e Tecnológico	Semestral	2		1		
Informática	Semestral					
Metodologias de Trabalho	Semestral	1		2		
Matemática	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Princípios de Marketing	Semestral	2		2		
Princípios de Contabilidade	Semestral	2		2		
Estrutura e Organização de Dados	Semestral	2		1		
Ambiente Económico	Semestral	2		1		
Relacionamento Interpessoal	Semestral	2		1		
Estatística I	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Princípios de Gestão de Recursos Humanos	Semestral	2		2		
Ambiente Legal	Semestral	2		1		
Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos ...	Semestral	2		1		
Linguagens de Programação I	Semestral	1		2		
Tecnologias de Informação Emergentes	Semestral	1		2		
Estatística II	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Princípios de Gestão Financeira	Semestral	2		2		
Planeamento e Controlo de Gestão	Semestral	2		2		
Análise de Sistemas	Semestral	2		1		
Linguagens de Programação II	Semestral	1		2		
Redes e Comunicação de Dados	Semestral	2		1		
Opção	Semestral	2		1		

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Princípios de Gestão de Operações	Semestral	2		2		
Teoria e Análise de Projectos	Semestral	2		2		
Arquitectura de Sistemas de Informação	Semestral	2		1		
Organização e Comunicação Empresarial	Semestral	2		1		
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	Semestral	1		2		
Opção	Semestral	2		1		

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão Estratégica	Semestral	3		1		
Criação de Empresas	Semestral	2		2		
Novas Tecnologias de Informação e Comunicação	Semestral	2		1		
Sistemas de Informação para a Gestão I	Semestral	2		1		
Sistemas Integrados de Gestão	Semestral		4			
Inglês Empresarial	Semestral		3			

2.º ciclo

Grau: licenciado

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão da Qualidade	Semestral	2		1		
Economia Internacional	Semestral	2		1		
Gestão Projectos Informáticos	Semestral	2		1		
Sistemas de Informação para a Gestão II	Semestral	2		1		
Auditoria e Segurança de Sistemas de Informação	Semestral	2		1		
Investigação Operacional I	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão Internacional	Semestral	2		1		
Gestão da Inovação	Semestral	2		1		
Projecto em Gestão de Sistemas de Informação	Semestral	1		3		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Informação	Semestral	2	3	1		(a)
Multimédia Organizacional	Semestral					
Sistemas de Apoio à Decisão	Semestral	2		2		
Estágio — Projecto Organizacional Aplicado	Semestral					

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 1038/2000

de 27 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Setúbal e da sua Escola Superior de Ciências Empresariais;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Marketing da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Alteração da duração

A duração do 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Marketing da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, passa a ser de dois semestres.

3.º

Norma revogatória

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, é revogada a Portaria n.º 291/96, de 24 de Julho, que autorizou o Instituto Politécnico de Setúbal, através da sua Escola Superior de Ciências Empresariais, a conferir o grau de bacharel em Marketing.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 26 de Setembro de 2000.

ANEXO

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Ciências Empresariais

Curso: Marketing

1.º ciclo

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Princípios de Gestão	Semestral	3		1		
Princípios de Economia	Semestral	3		1		
Ambientes Físico, Social e Tecnológico	Semestral	2		1		
Relacionamento Interpessoal	Semestral	2		1		
Metodologias de Trabalho	Semestral	1		2		
Matemática	Semestral	2		2		